



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Helio de Sousa
Deputado Estadual
Gabinete 31



PROJETO DE LEI Nº *159* DE *17* DE *abril* DE 2018.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
REDAÇÃO
Em *17* / *04* / *2018*
1º Secretário

Dá denominação ao Próprio Público que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "MARIA PIRES PERILLO", o Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ, da Cidade de Quirinópolis-GO

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2018.


HELIO DE SOUSA
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



JUSTIFICATIVA

Trata-se o presente projeto de lei de uma justa e oportuna homenagem a Senhora Maria Pires Perillo, nascida na Cidade de Palmeiras de Goiás (GO), em 10-04-1938.

Maria Pires Perillo, casou-se com Marconi Ferreira Perillo com quem teve 04(quatro) filhos, que foram educados e criados sempre priorizando sua honestidade e educação. Foi empresária no ramo de Secos e Molhados por mais de 20 (vinte) anos e também empresária rural.

Mulher de trato simples, ela sempre se preocupou em ajudar o próximo e nunca mediu esforços para estender a mão para os mais necessitados. Sempre atuante e buscando ajudar as pessoas, a sra. Maria deixou um lastro de amizade e simpatia por toda a cidade.

Considerada o pilar da família Perillo, era muito dinâmica e sempre foi muito presente na criação dos filhos, mesmo trabalhando para ajudar seu esposo no sustento da família.

Dessa forma, a propositura é um importante reconhecimento a uma mulher honesta, mãe dedicada, avó carinhosa e profissional amiga e que, por isso, merece o apoio dos ilustres Pares.



PERFIL

- **NOME:** MARIA PIRES PERILLO
- **FILIAÇÃO:** AUGUSTO RODRIGUES FILHO
ASMIRA PIRES RODRIGUES
- **NATURALIDADE:** PALMEIRAS DE GOIÁS – GO
- **NASCIMENTO:** 10/04/1938
- **ESTADO CIVIL:** CASADA COM, MARCONI FERREIRA PERILLO, TENDO 2 FILHOS E 02FILHAS
- **RESIDÊNCIA:** PIRENÓPOLIS - GO
- **FORMAÇÃO ESCOLAR:** PALMEIRAS DE GOIÁS – GO
- **DADOS PROFISSIONAIS:**
 - . EMPRESÁIA NO RAMO DE SECOS E MOLHADOS DURANTE 20 ANOS (ARMAZÉM/PALMEIRAS)
 - . EMPRESÁRIA RURAL
- **OBS.** TRATA-SE DE PESSOA MUITO SIMPLES, TRABALHADEIRA E CARIDOSA, QUE SEMPRE PREOCUPOU E AJUDOU O PRÓXIMO SEM DISTINÇÃO, SEJA PESSOAS CONHECIDAS OU DESCONHECIDAS, NUNCA MEDIU ESFORÇOS PARA ESTENDER A MÃO AO MAIS NECESSITADO.



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
INTELEGENTE E DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Digital de Fiscalização
01981801031322128602631

NOME

Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

MARIA PIRES PERILLO

CPF

Não informado

MATRÍCULA:

024919 01 55 2012 4 00452 118 0090548 99

SEXO

feminino

COR

branca

ESTADO CIVIL E IDADE

casada, com 74 anos

NATURALIDADE

Palmeiras de Goiás/GO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG nº 1231912 DGPC-GO

ELEITOR

SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

AUGUSTO RODRIGUES FILHO e ASMIRA PIRES RODRIGUES, residente e domiciliada Rua Florianópolis, Edifício Laranjeiras, nº 110, aptº 302, Setor Alto da Glória, Goiânia - GO

DATA E HORA DE FALECIMENTO

DEZOITO DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE, às 03:20 h

Dia

18

Mês

07

Ano

2012

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Santa Helena, nesta Capital

CAUSA DA MORTE

Falência múltipla de órgãos, infecção urinária, diabetes melitus, pós operatório de drenagem de hematoma subdural

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Parque Memorial de Goiânia-GO

DECLARANTE

ADONIAS DA SILVA BARROS

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

HAMILTON AYRES, CRM 5236

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES A ACRESER

Declaração de Óbito nº 183707389. Óbito registrado em 19/07/2012.
A falecida era casada com MARCONI FERREIRA PERILLO, conforme casamento lavrado pelo Cartório de Registro Civil de Palmeiras de Goiás, Lv. B-11, Fls. 192 V, T. 1597, era de profissão aposentada deixando os seguintes filhos: Marconi, Vania, Antônio, Tattiana, não dexiando bens e não deixando testamento conhecido, conforme afirmou o declarante.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NUMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	nº 1231912 DGPC		SSP/GO	

CEP Residencial

Não informado

Grupo Sanguíneo

Não informado

As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício: Cartório Antônio do Prado
Oficial Registrador: ANTÔNIO DO PRADO
End.: Rua Geraldo Ney, esquina c/ Av. 24 de Outubro, 156
Município: Goiânia / GO Telefone: (62) 3233-0055
E-mail: cartorio@cartorioantonioprado.com.br
Emolumentos: R\$ 31,00 Repasse: R\$ 26,77 TOTAL: R\$ 57,77

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fe
Goiânia/GO, 16 de abril de 2018.

Jakelline Evelyn Osorio Nery dos Santos
JAKELLINE EVELYN OSORIO NERY DOS SANTOS
SUB-OFFICIAL E ESCRIVENTE

SELO NO VERSO
Cartório Antônio do Prado



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO

Rua Geraldo Nery, esp. c/Av. 24 de Outubro, nº 159, Campinas, Goiânia-GO, CEP: 74.515-020
Fone: (62) 3283-0055 | 98416-0970 | www.cartorioantoniodoprado.com.br



AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL
Goiânia-GO, 16/04/2018, às 10:04:40 horas

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Jakelline Evelyn Osorio Nery dos Santos
Suboficial e Escrevente

Jakelline Evelyn Osorio Nery dos Santos
JAKELLINE EVELYN OSORIO NERY DOS SANTOS - SUBOFICIAL E
ESCREVENTE

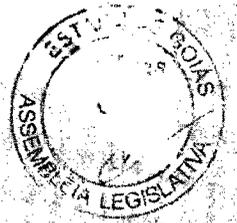
Selo Eletrônico nº 01981803191927094907001



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
EM BRANCO

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
EM BRANCO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2018001611
Data Autuação: 17/04/2018

Projeto : 159-AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. HELIO DE SOUSA
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto:
DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA (MARIA PIRES PERILLO), O CENTRO ESTADUAL DE REFERÊNCIA A EXCELÊNCIA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA - CREDEQ, DA CIDADE DE QUIRINÓPOLIS-GO .



2018001611



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Helio de Sousa
Deputado Estadual
Gabinete 31



PROJETO DE LEI Nº 159 DE 17 DE abril DE 2018.



APROVADO PRELIMINARMENTE
A PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
E REDAÇÃO
Em 17 de 04 de 2018
1º Secretário

Dá denominação ao Próprio Público que
especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos
termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

*Art. 1º Fica denominado "MARIA PIRES PERILLO", o Centro
Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ, da Cidade de
Quirinópolis-GO*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2018.


HELIO DE SOUSA
Deputado Estadual



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO

Helio de Sousa

Deputado Estadual
Gabinete



JUSTIFICATIVA

Trata-se o presente projeto de lei de uma justa e oportuna homenagem a Senhora Maria Pires Perillo, nascida na Cidade de Palmeiras de Goiás (GO), em 10-04-1938.

Maria Pires Perillo, casou-se com Marconi Ferreira Perillo com quem teve 04(quatro) filhos, que foram educados e criados sempre priorizando sua honestidade e educação. Foi empresária no ramo de Secos e Molhados por mais de 20 (vinte) anos e também empresária rural.

Mulher de trato simples, ela sempre se preocupou em ajudar o próximo e nunca mediu esforços para estender a mão para os mais necessitados. Sempre atuante e buscando ajudar as pessoas, a sra. Maria deixou um lastro de amizade e simpatia por toda a cidade.

Considerada o pilar da família Perillo, era muito dinâmica e sempre foi muito presente na criação dos filhos, mesmo trabalhando para ajudar seu esposo no sustento da família.

Dessa forma, a propositura é um importante reconhecimento a uma mulher honesta, mãe dedicada, avó carinhosa e profissional amiga e que, por isso, merece o apoio dos ilustres Pares.

PERFIL



- **NOME:** MARIA PIRES PERILLO
- **FILIAÇÃO:** AUGUSTO RODRIGUES FILHO
ASMIRA PIRES RODRIGUES
- **NATURALIDADE:** PALMEIRAS DE GOIÁS – GO
- **NASCIMENTO:** 10/04/1938
- **ESTADO CIVIL:** CASADA COM, MARCONI FERREIRA PERILLO, TENDO 2 FILHOS E 02FILHAS
- **RESIDÊNCIA:** PIRENÓPOLIS - GO
- **FORMAÇÃO ESCOLAR:** PALMEIRAS DE GOIÁS – GO
- **DADOS PROFISSIONAIS:**
 - . EMPRESÁIA NO RAMO DE SECOS E MOLHADOS DURANTE 20 ANOS (ARMAZÉM/PALMEIRAS)
 - . EMPRESÁRIA RURAL
- OBS. TRATA-SE DE PESSOA MUITO SIMPLES, TRABALHADEIRA E CARIDOSA, QUE SEMPRE PREOCUPOU E AJUDOU O PRÓXIMO SEM DISTINÇÃO, SEJA PESSOAS CONHECIDAS OU DESCONHECIDAS, NUNCA MEDIU ESFORÇOS PARA ESTENDER A MÃO AO MAIS NECESSITADO.



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
INTELIGENTE E DIGITAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Digital de Fiscalização
01981801051327126602531
Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

NOME

MARIA PIRES PERILLO

CPF

Não informado

MATRÍCULA:

024919 01 55 2012 4 00452 118 0090548 99

SEXO

feminino

COR

branca

ESTADO CIVIL E IDADE

casada, com 74 anos

NATURALIDADE

Palmeiras de Goiás/GO

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RG nº 1231912 DGPC-GO

ELEITOR

SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

AUGUSTO RODRIGUES FILHO e ASMIRA PIRES RODRIGUES, residente e domiciliada Rua Florianoópolis, Edifício Laranjeiras, nº 110, aptº 302, Setor Alto da Glória, Goiânia - GO

DATA E HORA DE FALECIMENTO

DEZOITO DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE, às 03:20 h

Dia

18

Mes

07

Ano

2012

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital Santa Helena, nesta Capital

CAUSA DA MORTE

Falência múltipla de órgãos, infecção urinária, diabetes mellitus, pós-operatório de drenagem de hematoma subdural

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Parque Memorial de Goiânia-GO

DECLARANTE

ADONIAS DA SILVA BARROS

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

HAMILTON AYRES CRM 5236

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER

Declaração de Óbito nº 183707389. Óbito registrado em 19/07/2012.

A falecida era casada com MARCONI FERREIRA PERILLO, conforme casamento lavrado pelo Cartório de Registro Civil de Palmeiras de Goiás, Lv. B-11, Fls. 192 V, T. 1597, era de profissão aposentada deixando os seguintes filhos: Marconi, Vania, Antônio, Tattiana, não deixando bens e não deixando testamento conhecido, conforme afirmou o declarante.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	nº 1231912 DGPC		SSPIGO	

CEP Residencial

Não informado

Grupo Sanguíneo

Não informado

As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício: Cartório Antônio do Prado
Oficial Registrador: ANTONIO DO PRADO
End: Rua Geraldo Ney, esquina c/ Av. 24 de Outubro, 156
Município: Goiânia / GO - Telefone: (62) 3233-0055
E-mail: cartorio@cartorioantoniodoprado.com.br
Emolumentos: R\$ 31,00 Repasse: R\$ 26,77 TOTAL: R\$ 57,77

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou Fe
Goiânia/GO, 16 de abril de 2018.

JAKELINE EVELYN OSORIO NERY DOS SANTOS
SUB-OFICIAL E ESCRIVENTE

SELO NO VERSO
Cartório Antônio do Prado

 **AUTENTICAÇÃO**
CONFERE COM ORIGINAL
Goiânia-GO, 18/04/2018 às 10:04:40 horas.

Jakelline Evelyn Osorio Nery dos Santos

JAKELLINE EVELYN OSORIO NERY DOS SANTOS - SUBOFICIAL E
ESCREVENTE
Selo Eletrônico nº 01981803181927084907001



CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO
Jakelline Evelyn Osorio Nery dos Santos
Suboficial e Escrevente

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
 EM BRANCO 

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
 EM BRANCO 

CARTÓRIO ANTÔNIO DO PRADO EM BRANCO
 EM BRANCO 



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dep.(s) Humberto Adas

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 19/04 /2018

Presidente: [Assinatura]



PROCESSO Nº: 2018001611

INTERESSADO: **DEPUTADO HELIO DE SOUSA**

ASSUNTO: Dá denominação ao Próprio Público que especifica. (Maria Pires Perillo), o Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ, da cidade de Quirinópolis – GO.

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Deputado Helio de Sousa com vistas a denominar de Maria Pires Perillo, o Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ, no município de Quirinópolis – GO.

Da análise dos autos verifica-se que a propositura ora relatada atendeu os requisitos estabelecidos pelas Leis n. 6.595, de 12 de junho de 1967, alterada pela de n. 13.468, de 27 de julho de 1999, e 7.308, de 07 de maio de 1971.

O projeto de lei não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 159, DE 17 DE ABRIL DE 2018.

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **MARIA PIRES PERILLO**, o Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química – CREDEQ, situado no Município de Quirinópolis - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

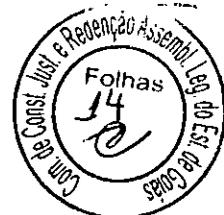
SALA DAS SESSÕES, em de de 2018.”

Portanto, adotado o substitutivo apresentado, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do presente projeto de lei. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 19 de Abril de 2018.

DEPUTADO HUMBERTO AIDAR

Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator **FAVORÁVEL A MATÉRIA.**

Processo Nº 1611/18

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 26 / 04 / 2018.

Presidente:



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 31 de janeiro de 2019.

De acordo com o artigo 124 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.

Rubens Bueno Sardinha da Costa
Diretor Parlamentar